

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO –  
TRANSBETIM

DECRETO Nº 40.574, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.  
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE TARIFÁRIO DO SERVIÇO  
DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO  
DE BETIM.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso VII, do art. 101 e art. 194, ambos da Lei Orgânica do Município, ainda com base nos art. 8º e 20, da Lei nº 3.446, de 21 de março de 2001, e art. 11 da Lei nº 3.918, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa a ser cobrada do usuário, nos Serviços de Transporte Coletivo Municipal, por ônibus convencional e de baixa capacidade, passa a ser de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da 00:00h (zero hora) do dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 26 de dezembro de 2016.

Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Clélia Patrícia Figueiredo Coura Horta

Procuradora-Geral do Município

Gilvaldo de Vasconcellos Costa

Presidente da Empresa Municipal de Transporte e

Trânsito de Betim – TRANSBETIM